



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, UASG: 987409, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, realizará procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

**OBJETO:** Aquisição de patrulha mecanizada (roçadeira hidráulica articulada)

**DATA/HORÁRIO DA SESSÃO:** 20/10/2025, às 08:30 horas

**DATA LIMITE PARA AS PROPOSTAS:** até as 08:29 horas do dia 20/10/2025.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 60.150,00

**LOCAL:** [www.licitacao.pr.gov.br](http://www.licitacao.pr.gov.br), Portal: Plataforma Licitante - Licitações On Line

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 – Centro, ou pelo telefone: (44) 3447 – 1122, pelo site [www.altoparana.pr.gov.br](http://www.altoparana.pr.gov.br) ou e-mail: [licitacao@altoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@altoparana.pr.gov.br)

Alto Paraná, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2025.

**CLAUDEMIR JOIA PEREIRA**  
Prefeito Municipal  
18ª Gestão Administrativa

**Art. 6º** – Relação de documentos exigidos, originais e cópias:

- a) Cópia da Carteira de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- c) Cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;
- d) Cópia do documento de Identificação (RG);
- e) Cópia do Cartão do CPF;
- f) Cópia do Cartão do CPF do cônjuge, se for casado ou companheiro(a) que viva há mais de 05 (cinco) anos;

\_\_\_\_\_

- g) Cópia do diploma de conclusão de curso na área de atuação exigida no Edital de Abertura do Processo Seletivo, reconhecido pelo;
- h) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade e/ou Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional quando for requisito do cargo;
- i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- k) Cópia do Cartão do CPF do(s) filho(s) dependentes;
- l) Cópia da Carteira de Vacinação do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos;
- m) Comprovante de abertura de conta bancária ou cópia do cartão com a numeração da conta e agência, no Banco do Brasil, que administra a folha de salários;
- n) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- o) Cópia do comprovante de residência;
- p) Cópia Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);
- q) Número do PIS/PASEP;
- r) Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pelo médico do trabalho, para desenvolver as atribuições do cargo;
- s) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, caso não possua bens, apresentar declaração atestando a não existência de bens e valores, com firma reconhecida em cartório (ANEXO II);
- t) Declaração de não acúmulo de cargo público e que não recebe proventos de aposentadoria, ou se cupa deverá apresentar também Carteira expedida pelo Órgão contendo: o Cargo Ocupado, a data de entrada, o Vínculo Jurídico do Cargo, dias e horários em que exerce suas funções, com firma reconhecida em cartório (ANEXO III);
- u) Declaração de que não foi demitido por justa causa, com firma reconhecida em cartório (ANEXO III);
- v) Comprovante de imunização SARS COVID19.

**Art. 7º** – Fica vedada a contratação de gestante, considerando a natureza contratual imediata e da necessidade temporária de excepcional interesse público. A candidata classificada que apresentar-se em estado gestacional, se for convocada para assumir a vaga temporária será reclassificada tendo seu nome deslocado para o final de lista uma única vez.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;**

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2025.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ  
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42  
Av. Francisco Pires de Lemos, 419 - Centro - Fone: 44 3900-2179  
CEP - 87.790-301 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

## AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

PROCESSO Nº 76/2025

### DISPENSA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

Destinada Exclusivamente a Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 09/10/2025, fará realizar o **DISPENSA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO:

**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Dispensa Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisição de Materiais para Distribuição Gratuita, a serem fornecidos em eventos de campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Aliança do Ivaí - Pr.

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

**VALOR MÁXIMO - R\$ 6.960,00 (Seis Mil, Novecentos e Sessenta Reais).**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS:** de 06/10/2025 às 09:00h00min até 09/10/2025 às 08h59min.

**DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09/10/2025 às 09:00h00min

**HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA:** 09/10/2025 às 15:00h00min

**DURAÇÃO DA DISPUTA:** 06 (seis) horas

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
**SIM**

**Plataforma/Local:** <https://comprasbr.com.br/>

O Termo de Dispensa e Referência estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, no site [www.novaalianca.pr.gov.br](http://www.novaalianca.pr.gov.br) e na plataforma COMPRASBR ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3900-2170.

Nova Aliança do Ivaí, 03/10/2025

**ULISSES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Estado do Paraná  
 CNPJ nº 76.279.967/0001-16  
 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
 E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**  
**CONTRATO Nº 026/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025**  
**1º TERMO ADITIVO DE VALOR-AUMENTO DE QUANTITATIVO**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.967/0001-16, com sede à Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA **doravante denominado Contratante** e a empresa **PRODASP INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/ ME sob o nº 84.785.070/0001-92, sediada na Avenida Munhoz da Rocha, n.º 695, Sobrelaje, Centro, no município de Mandaguai- Estado do Paraná, doravante denominado Contratado, neste ato representada por seu sócio administrador JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO, conforme atos constitutivos da empresa. Tendo em vista o que consta no Processo nº 044/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
 O presente termo aditivo obedece às normas fixadas no certame licitatório estabelecido sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025** e em outros nos ditames, especialmente, do art. 124 e Art. 125 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declaradas pelas partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
 §1º - Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato primitivo, suplementando, quantitativamente o item 9 do contrato. Em conformidade com a Cláusula Décima Sétima do contrato, de acordo com a tabela a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                             | MARCA/ MODELO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------|---------------|-------------------|--------|--------------------|-----------------|
| 9    | SISTEMA DE MONITORAMENTO O DE EMISSÃO DE NOTAS- EXECUTIVO | Betha         | MÊS               | 9      | R\$ 290,00         | R\$ 2.610,00    |

§2º - Através do presente Termo Aditivo e a partir desta data, fica estabelecida o valor adicional de R\$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais), proporcional a 9 (nove) meses, conforme tabela acima.

§3º - Em razão das disposições do caput e, diante das previsões disciplinadas pelo parágrafo anterior, o valor global contratual, que era de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), passa a ser de R\$ 602.610,00 (seiscentos e dois mil, seiscentos e dez reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
 Os recursos necessários aos pagamentos do presente contrato, correrão à conta da dotação orçamentária utilizada anteriormente ou qualquer outra que venha substituí-la.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**  
 Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 026/2025.

E por estarem cientes e acordos, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que passa a valer na data da assinatura do mesmo.

Alto Paraná, 03 de outubro de 2025.

**MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ**

Contratante

**PRODASP INFORMÁTICA LTDA**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



STEFAN TOMÉ PAUKA  
PREFEITO MUNICIPAL

STEFAN TOMÉ PAUL  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail www.saojoaodo Caiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

|                                    |
|------------------------------------|
| <b>EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO</b> |
| INEXIGIBILIDADE 016/2023           |
| CREDENCIAMENTO 003/2023            |
| PROCESSO 0141/2023                 |
| CONTRATO 0207/2023                 |

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATANTE</b>                  | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>CNPJ DO CONTRATANTE</b>          | 76.238.435/0001-30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>CONTRATADO</b>                   | GISLAINE MARCOS PASSOS GISLAINE MARCOS PASSOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>CNPJ DO CONTRATADO</b>           | 44.186.128/0001-67                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>OBJETO</b>                       | <p>CREDENCIAMENTO VIA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA PARA ATENDIMENTO DE CLÍNICA GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA E MÉDICO COM PERFIL PARA ATENDIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA, COM ATUAÇÃO NAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) BEM COMO REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, VISITAS DOMICILIARES, ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM CLÍNICA MÉDICA, PEDIÁTRICA, GINECOLÓGICA, OBSTÉTRICA E PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OS PROFISSIONAIS QUE IRÃO PRESTAR O SERVIÇO DEVEM TER FORMAÇÃO MÉDICA, COM CRM- PR ATIVO, E DISPONIBILIDADE DE EXERCER 12 HORAS DE PLANTÃO ININTERMITENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA E 04 OU 08 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 17:00, COM INTERVALO DE 1 HORA DE ALMOÇO NA MODALIDADE DE 8 HORAS DIÁRIAS E 08:00 AS 12:00, 13:00 AS 17:00 OU 17:00 AS 21:00H NA MODALIDADE DE 4 HORAS DIÁRIAS NA ATENÇÃO BÁSICA (TAI HORÁRIO SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE)</p> |
| <b>VALOR DO CONTRATO</b>            | R\$ 173.800,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>DATA INICIAL DO CONTRATO</b>     | 30/11/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b> | 30/11/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                          |                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)</b>     | 18/11/2024                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>DATA DO 2º ADITIVO (DE VALOR)</b>     | 18/11/2024                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>DATA DO 3º ADITIVO (DE TEMPO)</b>     | 23/09/2025                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b> | 30/11/2026                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>MOTIVAÇÃO DO ADITIVO</b>              | CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELA DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 105, DA LEI Nº 14.133/2021. |

**STEFAN TOMÉ PAUKA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax: 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

E-mail: www.saojoaodelrei.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João del-Rei – Paraná

  

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| <b>EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO</b> |  |
| INEXIGIBILIDADE 016/2023           |  |
| CREDENCIAMENTO 003/2023            |  |
| PROCESSO 0141/2023                 |  |
| CONTRATO 0198/2023                 |  |

  

|                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATANTE</b><br><b>CNPJ DO CONTRATANTE</b><br><b>CONTRATADO</b><br><b>CNPJ DO CONTRATADO</b><br><b>OBJETO</b> | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI</b><br>76.238.435/0001-30<br><b>AMANDA RAYZA REBOUCAS LTDA</b><br>48.574.097/0001-72<br><b>CREDENCIAMENTO VIA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA PARA ATENDIMENTO DE CLÍNICA GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APEREÇIDA E MÉDICO COM PERFIL PARA ATENDIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA, COM ATUAÇÃO NAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) BEM COMO REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, VISITAS DOMICILIARES, ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM CLÍNICA MÉDICA, PEDIÁTRICA, GINECOLÓGICA, OBSTÉTRICA E PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</b><br><b>OS PROFISSIONAIS QUE IRÃO PRESTAR O SERVIÇO DEVEM TER FORMAÇÃO MÉDICA, COM CRM- PR ATIVO, E DISPONIBILIDADE DE EXERCER 12 HORAS DE PLANTÃO ININTERMITENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APEREÇIDA E 04 OU 08 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 17:00, COM INTERVALO DE 1 HORA DE ALMOÇO NA MODALIDADE DE 8 HORAS DIÁRIAS E 08:00 ÀS 12:00, 13:00 ÀS 17:00 ou 17:00 ÀS 21:00h NA MODALIDADE DE 4 HORAS DIÁRIAS NA ATENÇÃO BÁSICA (TAL HORÁRIO SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE)</b><br><b>R\$ 173.800,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)</b> |
| <b>VALOR DO CONTRATO</b>                                                                                            | <b>R\$ 173.800,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DATA INICIAL DO CONTRATO</b>                                                                                     | <b>30/11/2023</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>                                                                                 | <b>30/11/2024</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)</b>                                                                                | <b>18/11/2023</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>DATA DO 2º ADITIVO (DE VALOR)</b>                                                                                | <b>18/11/2024</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>DATA DO 3º ADITIVO (DE TEMPO)</b>                                                                                | <b>24/09/2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

  

|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b><br><b>MOTIVAÇÃO DO ADITIVO</b> | <b>30/12/2026</b><br><b>CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALEM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 105, DA LEI Nº 14.133/2021.</b> |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**STEFAN TOMÉ PAUKA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná  
 CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
 Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
 E-mail: [pmaltoparana@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmaltoparana@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº 977/2025

Concede o gozo de férias a assessora jurídica municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 103 da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Resolve:

Art. 1º Concede o gozo de 07 (sete) dias de férias no período compreendido entre 06-10-2025 a 12-10-2025 a Assessora Jurídica Leandra Cauneto Alvão, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico 40h., nomeada pelo Decreto nº 089/2023, matrícula nº 211771-1, em conformidade com o art. 103 da Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O período de 07 (sete) dias de gozo de férias concedido no caput deste artigo, refere-se ao período aquisitivo de 05-06-2023 a 04-06-2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 03 de outubro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira  
 Prefeito  
 18º Gestão Administrativa

TODOS CONTRA A



**DENGUE**

COLOQUE NA SUA ROTINA

**MANTENHA A  
CAIXA D'ÁGUA  
BEM FECHADA**

**[DN]**

**DIÁRIO DO NOROESTE**